



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464
sec.ppgcb@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 10/PPGCB/UFFS/2026 - SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (PPGCB), DA UFFS, CAMPUS CHAPECÓ, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 43/2026/FAPESC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos inscritos do edital 10/PPGCB/UFFS/2026 referente à chamada pública nº 43/2026/FAPESC.

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Kelli Maria Kreuz	Deferida
Milena Viviam Marocco,	Deferida
Otavio Ananias Pereira da Silva Ribeiro	Deferida
Cleneide Picinin Webler	Deferida
Geovanna Rayssa Travessini,	Deferida
João Pedro Bach	Deferida

2 DA AVALIAÇÃO

2.1 Os requerimentos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGCB, designada em Portaria, que fará avaliação conforme os critérios de seleção.

2.2 Os critérios específicos para a análise e a classificação dos candidatos às bolsas, em cada nível (Mestrado), devem ser definidos a partir da seguinte hierarquia de prioridades:

I – Discentes cujo ingresso no PPGCB se deu por meio das cotas de ações afirmativas estabelecidas pelos editais de seleção.

II - discentes sem vínculo empregatício formal ou outros rendimentos do trabalho, com dedicação exclusiva ao curso a que estejam vinculados.

III – Discentes como vínculo empregatício em fase de rescisão, atestada por meio de documento (carta de demissão assinada pelo empregador, contrato de trabalho encerrado, carteira de trabalho com baixa, etc.) que comprove o encerramento do vínculo até a data da implementação da bolsa.

IV - discentes com vínculo empregatício formal que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, e que não estejam recebendo bolsas de outras instituições de fomento.

V – Docentes da Educação Básica e demais profissionais que atuam nas redes públicas de ensino e de serviços públicos municipais, estaduais ou federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, fone (49) 2049-6464
sec.ppgcb@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - discentes com vínculo empregatício formal que estejam liberados das atividades profissionais e com recebimentos de vencimentos, e que não estejam recebendo bolsas de outras instituições de fomento.

VII – Discentes que encontram-se usufruindo de rendimentos provenientes do vínculo empregatício formal e/ou de outros rendimentos provenientes de atividades laborais ou de bolsas de tutoria, monitoria ou equivalentes, bolsas complementares de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ou bolsas de inclusão e permanência da UFFS ou órgão externo.

2.3 A classificação dos candidatos dentro de cada um dos itens de prioridade previstos em 6.2 resultará da soma da pontuação obtida nos seguintes critérios:

2.3.2 Ordem de classificação na seleção de bolsas do Processo Seletivo de ingresso do estudante no PPGCB Nº 1/PPG CB CH/UFFS/2026.

2.4 O resultado deste edital de seleção de bolsistas será organizado e publicado de acordo com a ordem de classificação dos discentes aptos a receber a bolsa FAPESC.

2.4.1 A implementação das bolsas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade de bolsas FAPESC no momento da implantação.

2.5 Em caso de empate na ordem de classificação, o critério para desempate será idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do Art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

2.6 O candidato classificado e não contemplado imediatamente com bolsa comporá lista de espera até que novas bolsas da Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 estejam disponíveis para o PPGCB, dentro do período de vigência do edital.

2.7 As bolsas da chamada Pública FAPESC nº 43/2026 de Mestrado, poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

a) do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, e que sejam financiadas por recursos públicos.

b) do acúmulo de outras bolsas, de qualquer modalidade, financiadas pela FAPESC.

2.8 Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

SARAH FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL
Coordenadora do PPGCB